

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2018

DECRETO Nº 45 , DE 30 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.2850*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$377.454,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
	49	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração	96.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	GERAL TOTAL		
01	06	01	Secretaria Municipal de Finanças		
	153	28.841.0002.2023.0000	Encargos com parcelamento da dívida	255.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	GERAL TOTAL		
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde		
	1479	10.301.0014.2143.0000	Ações de Atenção Básica	6.454,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 210 00	
		210	Transferências de Recursos do SUS		
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS		
01	14	02	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
	1480	18.541.0018.2149.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	20.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
	51	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração	-30.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	GERAL TOTAL		

01 06 01 Secretaria Municipal de Finanças

José Valmir de Lima
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2018

DECRETO Nº 45 , DE 30 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.2850

01	06	01	Secretaria Municipal de Finanças			
136	04.122.0002.1009.0000		Implantação da Central de Atendimento ao Público	-15.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	001 00
	001		Recursos Ordinários			
	100 000		GERAL TOTAL			
152	28.841.0002.2023.0000		Encargos com parcelamento da dívida	-291.000,00		
	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0	001 00
	001		Recursos Ordinários			
	100 000		GERAL TOTAL			
01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo			
754	15.451.0011.1057.0000		Construção de Muros de Arrimo	-15.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	001 00
	001		Recursos Ordinários			
	100 000		GERAL TOTAL			
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
899	10.301.0014.2143.0000		Ações de Atenção Básica	-6.454,00		
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	210 00
	210		Transferências de Recursos do SUS			
	300 001		SAÚDE - PROGRAMAS			
01	14	02	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
1187	18.541.0018.2149.0000		Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-20.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	001 00
	001		Recursos Ordinários			
	100 000		GERAL TOTAL			

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.


Pe. José Walmir de Lima

Prefeito do Município de Picos - PI